



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

PROJETO BÁSICO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(RENOVAÇÃO DE LICENÇA DA PLATAFORMA SEA WEB)



**1. DO OBJETO**

O presente documento tem como propósito assessorar o Comando de Operações Navais (ComOpNav) para a renovação do Sistema SEA WEB, da empresa *Panamerican Technology Group* (PTG) em parceria com a empresa IHS Markit, a fim de atender as atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz).

**2. JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO**

A plataforma integrada de conhecimento SEA WEB visa permanecer com o acesso à fonte de dados AIS Satelital mundial, por intermédio do Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM), bem como a uma base de dados marítimos, com informações detalhadas de navios, empresas de navegação, estaleiros, construtores, portos e instalações, visando à fusão das fontes de contatos existentes no SISTRAM, assim como desenvolver uma ferramenta de inteligência dentro do referido Sistema.

**3. OBJETIVO DA RENOVAÇÃO**

Possibilitar um acompanhamento mais efetivo do Panorama de Superfície Marítimo e é também de extrema funcionalidade para os Centros Regionais e Locais de Segurança Marítima.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO :**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema a ser renovado detém natureza de serviços continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

6.1. A presente renovação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos fundamentos de notória especialização e da singularidade do sistema SEA WEB.

a) (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

b) (...) h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso; e

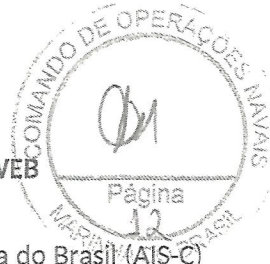
c) (...) 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6.2. A escolha do sistema SEA WEB deve-se aos seguintes fatores:

6.2.1. O COMPAAz opera o SISTRAM, que a despeito de possuir as informações de localização e identificação do Tráfego Marítimo (TM) em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), carece de tecnologia para a classificação de contatos.

O SEA WEB é uma plataforma integrada de conhecimento de última geração na área marítima, com mais de 600 campos de dados em mais de 200.000 navios de 100 AB ou mais. O SEA WEB evoluiu como resultado da combinação de conteúdo da Fairplay e do Lloyd's Register, bem como da posição da IHS Markit.

## 6.2.2. Outras considerações que agregam valor para a renovação do SEA WEB



a) Atualmente, tem sido observada que as estações costeiras da Marinha do Brasil (AIS-C) possuem capacidade limitada de obtenção de contatos devido ao seu alcance de recepção, além da possível interrupção dos sinais AIS em decorrência da desativação das conexões do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão GESAC;

b) O aperfeiçoamento do SISTRAM, tendo como melhoria prevista a fusão das fontes de dados existentes em um panorama único. Para realização dessa melhoria, os dados do AIS-S seriam determinantes, tendo em vista seu alcance superior ao AIS-C, cobrindo toda a área de responsabilidade SAR brasileira e adquirindo a maior quantidade de contatos com posições mais precisas;



c) A base de dados oferecida pelo SEA WEB possibilitará a Marinha do Brasil (MB) desenvolver seu próprio sistema de inteligência marítima, podendo desta forma difundir as informações constantes do referido sistema para as Organizações Militares (OM) da MB envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e à Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) e demais interessados;

d) Incremento substancial da quantidade de contatos próximos a um evento SAR, aumentando de forma exponencial a possibilidade rápida de um salvamento; e

e) O uso das informações oriundas do AIS Satelital do Sistema SEA WEB tem sido de crucial importância para determinação da posição de navios oriundos de países sujeito a surto de doenças infectocontagiosas.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da renovação abrangem o seguinte:

7.1.1. O Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz) deseja renovar o sistema SEA WEB, com objetivo de emitir alertas, com a antecedência necessária, às Organizações Militares (OM) da MB envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e à Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) quanto ao nível de risco do referido Navio Mercante (NM), mormente nos aspectos concernentes à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar e à prevenção da poluição hídrica.

7.1.2. Outro fator importante é que este Comando entende que a incorporação permanente da fonte de sinais AIS-S ao SISTRAM elevaria a capacidade de monitoramento na área SAR de responsabilidade do Brasil.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

8.5. A prestadora do serviço é notoriamente especializada.

8.6. O Tribunal de Contas da União, com base no relato do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, no processo TC 010.578/1995-1 (Ata nº 49/1995-Plenário), entendeu:

"... para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e conseqüentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto."

8.6.1. Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha "notória especialização" assim, será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defende-se assim a tese de que se devem preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.

8.6.2. Na decisão nº 439/1998, anteriormente citada, a mesma Corte de Contas assentou, ainda que:

"...a Lei não exige que o notório especialista seja famoso ou reconhecido pela opinião pública. De acordo com o texto legal, o conceito do profissional, no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades."

8.6.3. Desta maneira, pode-se afirmar que:

- a) A notória especialização é fruto da análise discricionária do administrador público quanto à capacidade e ao desempenho do profissional/empresa para a execução do objeto;
- b) A notória especialização não requer fama ou reconhecimento público; e
- c) O Tribunal de Contas deve respeitar a decisão administrativa de contratação direta que se mostrar razoável, por força da discricionariedade atribuída pela Lei.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica;

9.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; e

9.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



A handwritten signature in black ink is located to the right of the text in the 8.6.3 section.

A handwritten signature in black ink is located to the right of the text in the 10. DA SUBCONTRATAÇÃO section.

## 12. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATADA

O Sistema será custeado por meio de recurso que visa o desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).

O preço total da renovação do contrato de que trata o presente documento importa em US\$ 33.075 (trinta e três mil e setenta e cinco dólares), já contemplando as Regras para Análise de Risco (RAM) de "Safety" (com foco na Segurança da Navegação) e "Security" (com foco na Proteção Marítima), as quais foram customizadas e adaptadas às necessidades da MB.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

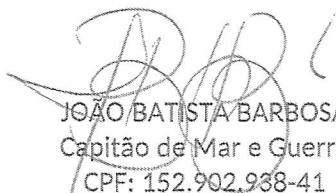
As despesas decorrentes para atender a demanda em epígrafe estão detalhadas na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: Comando de Operações Navais;
- b) Fonte: 0100000000;
- c) Programa: 195267;
- d) Ação: 221C - Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz);
- e) Elemento de Despesa: 449040-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; e
- f) PI: Y3E9060Z10W.

#### 14. APROVAÇÃO

Em face ao acima exposto, este Comando propõe a renovação por inexigibilidade de licitação com o fornecedor indicado, com base no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro de 2022.



JOÃO BATISTA BARBOSA  
Capitão de Mar e Guerra  
CPF: 152.902.938-41

Comandante do Centro de Operações Marítimas



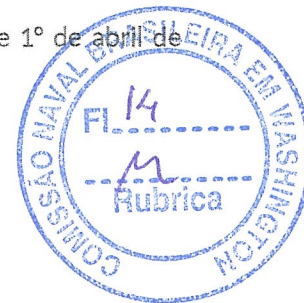
TWYZY ELANY MUNIZ DOS SANTOS GERMANO  
Capitão-Tenente (IM)  
CPF: 058.566.184-75  
Encarregada da Seção de Obtenção

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, em conformidade com o BONO ESPECIAL nº 633 de 07JUL2022.

Rio de Janeiro, RJ, em 29 de setembro de 2022.



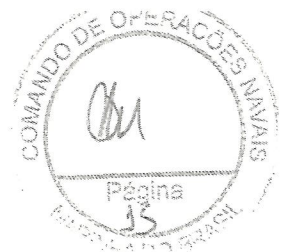
ROSSANA CAVALINE BRAGA PINHEIRO  
Capitão de Fragata (T)  
CPF: 028.791.507-79  
Ordenador de Despesa



EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL



COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

**OBJETO:** O presente documento tem como propósito assessorar o Comando de Operações Navais (ComOpNav) para a renovação do Sistema SEA WEB, da empresa *Panamerican Technology Group* (PTG) em parceria com a empresa IHS Markit, a fim de atender as atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz).

**VALOR:** 30.075 (trinta mil e setenta e cinco dólares).

**PERÍODO:** A renovação da licença terá sua vigência no período de 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023.

**REFERÊNCIA:** Art. 74, inciso III, § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c art. 29 inciso II, § 1º, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de Dezembro de 2021 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**ANEXOS:**

- A) uma Proposta de preço atualizada;
- B) um Documento que comprova a compatibilidade de preços no mercado; e
- C) uma Declaração de exclusividade de venda.

## 1. PROPÓSITO

A plataforma integrada de conhecimento SEA WEB visa permanecer com o acesso à fonte de dados AIS Satelital mundial, por intermédio do Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM), bem como a uma base de dados marítimos, com informações detalhadas de navios, empresas de navegação, estaleiros, construtores, portos e instalações, visando à fusão das fontes de contatos existentes no SISTRAM, assim como desenvolver uma ferramenta de inteligência dentro do referido Sistema. A referida aquisição será realizada por meio da Solicitação no Exterior (SE) nº PV80000-2022-00003.

## 2. REFERÊNCIA

Art. 74, inciso III, § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c art. 29 inciso II, § 1º, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de Dezembro de 2021 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O COMPAAz opera o SISTRAM, que a despeito de possuir as informações de localização e identificação do Tráfego Marítimo (TM) em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), carece de tecnologia para a classificação de contatos.

O SEA WEB é uma plataforma integrada de conhecimento de última geração na área marítima, com mais de 600 campos de dados em mais de 200.000 navios de 100 AB ou mais. O SEA WEB evoluiu como resultado da combinação de conteúdo da Fairplay e do Lloyd's Register, bem como da posição da IHS Markit.

Estas informações serão avaliadas e processadas pelo Centro de Operações Marítimas (COpMar) do COMPAAz, permitindo assim que sejam emitidos alertas, com a antecedência necessária, às Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB) envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e à Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) quanto ao nível de risco do referido Navio Mercante (NM), mormente nos aspectos concernentes à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar e à prevenção da poluição hídrica.



#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO DO USO DO SISTEMA CAMTES

a) Atualmente, tem sido observada que as estações costeiras da MB (AIS-C) possuem capacidade limitada de obtenção de contatos devido ao seu alcance de recepção, além da possível interrupção dos sinais AIS em decorrência da desativação das conexões do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão GESAC;

b) O aperfeiçoamento do SISTRAM, tendo como melhoria prevista a fusão das fontes de dados existentes em um panorama único. Para realização dessa melhoria, os dados AIS-S seriam determinantes, tendo em vista seu alcance superior ao AIS-C, cobrindo toda a área de responsabilidade SAR brasileira e adquirindo a maior quantidade de contatos com posições mais precisas;

c) A base de dados oferecida pelo SEA WEB possibilitará a Marinha do Brasil desenvolver seu próprio sistema de inteligência marítima, podendo desta forma difundir as informações constantes do referido sistema para as OM da MB envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e à Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) e demais interessados;

d) Incremento substancial da quantidade de contatos próximos a um evento SAR, aumentando de forma exponencial a possibilidade rápida de um salvamento; e

e) O uso das informações oriundas do AIS Satelital do Sistema SEA WEB tem sido de crucial importância para determinação da posição de navios oriundos de países sujeito a surto de doenças infectocontagiosas.

Em face do exposto e fruto de criteriosa análise, este Comando entende que a incorporação permanente da fonte de sinais AIS-S ao SISTRAM elevaria a capacidade de monitoramento na área SAR de responsabilidade do Brasil.


A fundamentação legal para a contratação do referido evento se dá no fato de a contratação direta por inexigibilidade de licitação estar prevista no Art. 74, inciso III, § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pressupor inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:


“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:


(...) III — contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...) h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso; Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

#### 5. VALORES, VERBAS E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

 O Sistema será custeado por meio de recurso que visa o desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz). O preço total da renovação do contrato de que trata o presente documento importa em US\$ 30.075 (trinta mil e setenta e cinco dólares), já contemplando as Regras para Análise de Risco (RAM) de "Safety" (com foco na Segurança da Navegação) e "Security" (com foco na Proteção Marítima), as quais foram customizadas e adaptadas às necessidades da MB.

 As despesas decorrentes para atender a demanda em epígrafe estão detalhadas na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: Comando de Operações Navais;
  - b) Fonte: 0100000000;
  - c) Programa: 195267;
  - d) Ação: 221C - Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz);
  - e) Elemento de Despesa: 449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; e
  - f) PI: Y3E9060Z1OW.
- 

## 6. PARECER

Em face ao acima exposto, este Comando propõe a renovação por inexigibilidade de licitação com o fornecedor indicado, com base no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro de 2022.

  
JOÃO BATISTA BARBOSA  
Capitão de Mar e Guerra  
CPF: 152.902.938-41

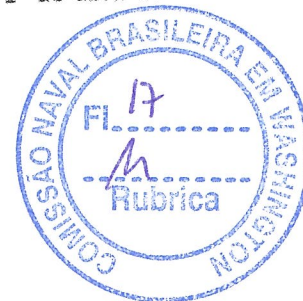
Comandante do Centro de Operações Marítimas

  
TWYZY ELANY MUNIZ DOS SANTOS GERMANO  
Capitão-Tenente (IM)  
CPF: 058.566.184-75  
Encarregada da Seção de Obtenção

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, em conformidade com o BONO ESPECIAL nº 633 de 07JUL2022.

Rio de Janeiro, RJ, em 29 de setembro de 2022.

  
ROSSANA CAVALINE BRAGA PINHEIRO  
Capitão de Fragata (T)  
CPF: 028.791.507-79  
Ordenador de Despesa



EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL



COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

611/067.2



PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO Nº 3/2022

Assunto: Renovação da licença do Sistema SEA WEB

Referência: Portaria GM-MD5.175, de 15 de dezembro de 2021.

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente documento tem como propósito assessorar o Comando de Operações Navais (ComOpNav) para a renovação do Sistema SEA WEB, da empresa Panamerican Technology Group (PTG) em parceria com a empresa IHS Markit, a fim de atender as atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz).

## 2. ANÁLISE

### 2.1. Das necessidades do COMPAAz

O COMPAAz opera o Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM), que a despeito de possuir as informações de localização e identificação do Tráfego Marítimo (TM) em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), carece de tecnologia para a classificação de contatos.

O SEA WEB é uma plataforma integrada de conhecimento de última geração na área marítima, com mais de 600 campos de dados em mais de 200.000 navios de 100 AB ou mais. O SEA WEB evoluiu como resultado da combinação de conteúdo da Fairplay e do Lloyd's Register, bem como da posição da IHS Markit.

Estas informações serão avaliadas e processadas pelo Centro de Operações Marítimas (COpMar) do COMPAAz, permitindo assim que sejam emitidos alertas, com a antecedência

necessária, às Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB) envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e à Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) quanto ao nível de risco do referido Navio Mercante (NM), mormente nos aspectos concernentes à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar e à prevenção da poluição hídrica.

## 2.2. Justificativa para a contratação

a) Atualmente, tem sido observada que as estações costeiras da MB (AIS-C) possuem capacidade limitada de obtenção de contatos devido ao seu alcance de recepção, além da possível interrupção dos sinais AIS em decorrência da desativação das conexões do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão GESAC;

b) O aperfeiçoamento do SISTRAM, tendo como melhoria prevista a fusão das fontes de dados existentes em um panorama único. Para realização dessa melhoria, os dados AIS-S seriam determinantes, tendo em vista seu alcance superior ao AIS-C, cobrindo toda a área de responsabilidade SAR brasileira e adquirindo a maior quantidade de contatos com posições mais precisas;

c) A base de dados oferecida pelo SEA WEB possibilitará a Marinha do Brasil desenvolver seu próprio sistema de inteligência marítima, podendo desta forma difundir as informações constantes do referido sistema para as OM da MB envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e à Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) e demais interessados;

d) Incremento substancial da quantidade de contatos próximos a um evento SAR, aumentando de forma exponencial a possibilidade rápida de um salvamento; e

e) O uso das informações oriundas do AIS Satelital do Sistema SEA WEB tem sido de crucial importância para determinação da posição de navios oriundos de países sujeito a surto de doenças infectocontagiosas.

Em face do exposto e fruto de criteriosa análise, este Comando entende que a incorporação permanente da fonte de sinais AIS-S ao SISTRAM elevaria a capacidade de monitoramento na área SAR de responsabilidade do Brasil.



### 3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Organização Militar Requisitante propõe a renovação com o fornecedor indicado, com base no § 5º do Art. 4º da Portaria GM-MD 5.175, de 15 de dezembro de 2021.



Rio de Janeiro, RJ, em 29 de setembro de 2022.

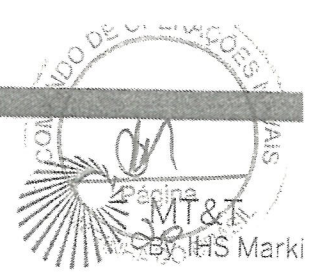
  
JOÃO BATISTA BARBOSA  
Capitão de Mar e Guerra  
CPF: 152.902.938-41

Comandante do Centro de Operações Marítimas

EM BRANCO



La Solución Integral  
IHS MARKIT PLATINUM CHANNEL PARTNER



MARITIME AND TRADE

# AIS COMBINED WEBSERVICE

Proposta de Renovação para o período 2021-2022 para:  
**COMPAAz – Comando de Operações Marítimas e  
Proteção da Amazônia Azul**

Attn. 1º Ten (RM2-T) Bruno André Ferreira SANTOS

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.

PREPARADO POR:

Sami Souki  
Maritime and Trade Regional Manager  
sami.souki@grupoptg.com

Paulo Renato Antunes  
Sales Manager  
Tel: +(55) 21 99939 0763  
paulo.antunes@grupoptg.com

## 1 RESUMO EXECUTIVO

O transporte marítimo se converteu em uma parte fundamental das cadeias de fornecimento ao redor do mundo. No entanto, esse crescimento tem gerado desafios em termos de segurança e rentabilidade, dentre os quais se destacam:

- Aumento exponencial dos dados de navios e portos, necessários para alimentar softwares de simulação, planejamento e análise de operações marítimas.
- Riscos operacionais de informações desatualizadas ou desconhecidas sobre as características dos navios que transitam por áreas ou portos marítimos.
- Perdas econômicas e / ou ambientais derivadas de dados incompletos, incorretos ou desconhecidos de navios, movimentos e portos.
- Atrasos nos processos devido à dificuldade em obter informações validadas e oportunas sobre as múltiplas empresas e contatos da cadeia industrial de transporte marítimo.

Com 20 anos de trabalho contínuo, Panamerican Technology Group (PTG), de mãos dadas com IHS Markit, acumulou uma combinação única de experiência, dados e tecnologia dentro de um quadro analítico comum de contribuir para o processo de organizações para abordar estes desafios.

Cabe destacar que IHS Markit é a única empresa do mundo autorizada pela Organização Marítima Internacional (IMO no acrônimo em inglês) para atribuir aos navios os números de identificação IMO, permitindo-lhes construir a maior e mais confiável base de dados marítima existente.

Neste sentido, o nosso principal objectivo é fornecer dados críticos, especializados, validados e atualizados em navios, portos, empresas e autoridades portuárias através de um serviço web projetado para suportar interação máquina a máquina através de uma rede para o intercâmbio de dados. Não está destinado a que um humano acesse diretamente, o que minimiza os erros no carregamento dos dados em seus sistemas internos, requerindo apenas software em ambas as extremidades para implementá-lo. Em seguida, mais detalhes.

## 2. SOBRE O SEA WEB

O Sea-web é uma plataforma integrada de conhecimento de última geração na área marítima, com mais de 600 campos de dados em mais de 200.000 barcos de 100 GT e mais. O Sea Web evoluiu como resultado da combinação de conteúdo da Fairplay e do Lloyd's Register, bem como da posição da IHS Markit como o único órgão emissor global do sistema de numeração de navios registrados, empresas e proprietários da Organização Marítima Internacional (em inglês, IMO).

Desta forma, se alcançou a maior base marítima do setor, que possui informações detalhadas de navios, empresas, estaleiros / construtores, portos, movimentação, instalações, desempenho, desincorporações e segurança. Com 7 níveis de propriedade e mais de 290 mil proprietários, 240 mil empresas, 15 mil portos e 116 mil fotografias de navios, como mostra a Figura 1.

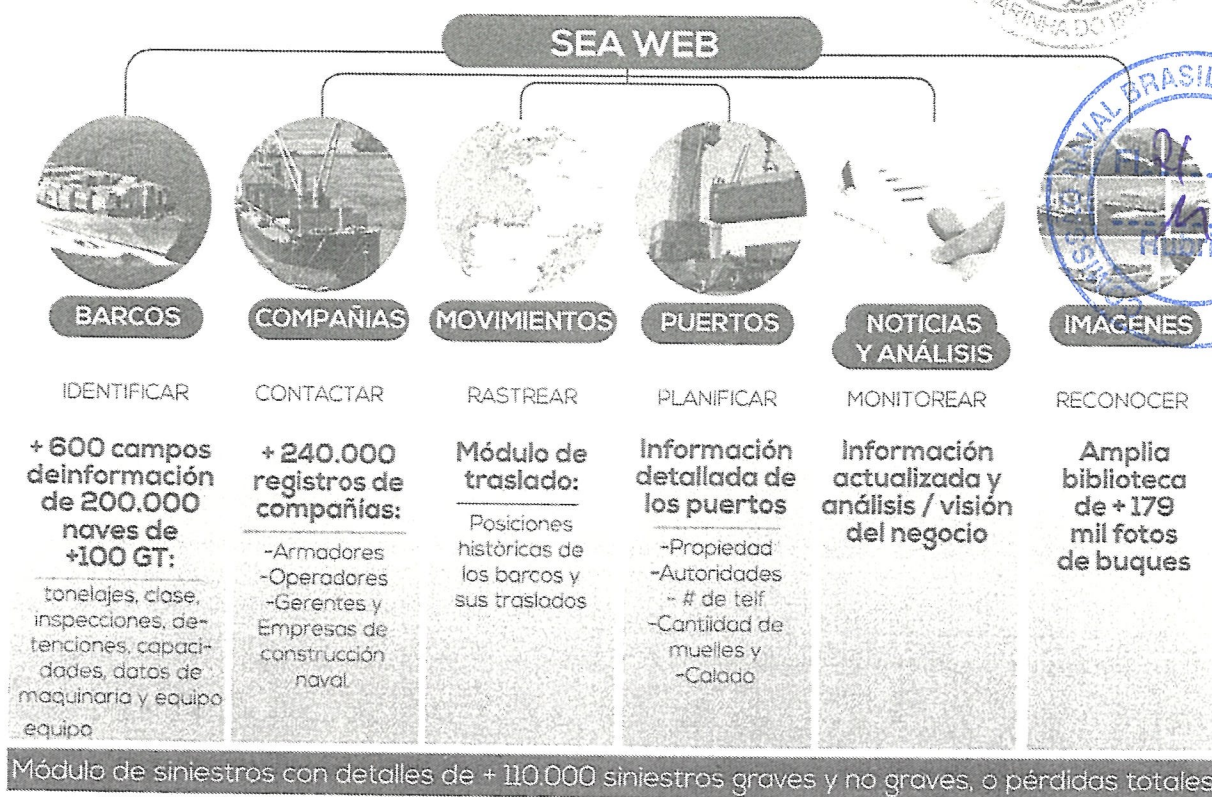


Imagem 1: Esquema de conteúdo do Sea Web

As diferentes combinações de dados são especificamente adaptadas às necessidades de informação de cada um dos nossos usuários.

## 2.1 SOLUÇÃO WEBSERVICE

O serviço Web é definido como um sistema de software projetado para suportar as interações interoperáveis de uma máquina para outra através de uma rede. Os serviços da Web geralmente são apenas aplicativos de interface (*Application Programming Interfaces* - APIs), que podem ser acessados por meio de uma rede, como a Internet, e executados em um sistema remoto que hospeda os serviços solicitados.

O serviço Web abrange muitos sistemas diferentes, mas, no uso mais comum, o termo se refere a serviços que rodam sobre XML no formato SOAP. Também oferecemos agora um serviço da Web RESTful

Informalmente, uma boa maneira de pensar sobre um serviço Web é como um método para fornecer detalhes do navio (ou empresa), registro por registro, em outro programa. Da mesma forma que um ser humano usaria o Sea-web para observar o tipo, tamanho ou operador de um determinado navio, o programa do COMPAAZ pode solicitar as mesmas

informações do nosso serviço web. O programa pode mostrar isso a um usuário no formato de escolha do cliente ou talvez armazenar essa informação em seu próprio sistema para uso posterior.

## 2.2 Módulos opcionais

Dependendo de suas necessidades, os seguintes módulos podem ser adicionados aos Sea Web Ships independentemente:

1. **Serviço web de navios:** inclui acesso a mais de 100.000 navios em serviço e 62 campos de dados padrão. Existem 17 métodos (formas) para pesquisar navios.
2. **Serviço web – Eventualidades:** Existem 52 campos de dados disponíveis, com acesso a mais de 60.000 feridos. Existem 8 métodos para pesquisar vítimas.
3. **Fixture:** Os acessórios não estão disponíveis como um serviço da web independente, mas podem ser fornecidos em um serviço de web de navio não padrão, em que uma tabela vinculada pode ser fornecida para mostrar todos os acessórios relatados para essa população de navios.
4. **Controle do status dos portos:** Este é um módulo de serviço web recém-adicionado que cobre todas as inspeções e detenções do PSC desde 1998, que inclui trinta campos de dados e quatro métodos de pesquisa.
5. **Serviço web AIS:** oferece vários métodos para ativar os movimentos do navio, por exemplo, GetTargetsInArea, através dos quais você pode definir qualquer área usando coordenadas lat e long (canto superior esquerdo / direito inferior e tempo – quantidade de segundos). Sem áreas pré-definidas - Opção 1: busca dos movimentos por navio, indicativo de chamada IMO, etc. - Opção 2: busca pela “posição do navio”. Recentemente, adicionamos um novo método para permitir aos clientes selecionarem por tipo de navio (tipos de estatísticas) para isolar petroleiros, graneleiros, etc.
6. **Serviço web combinado:** oferece movimentos informados por satélite e terrestres. Os movimentos derivados do satélite datam de fevereiro de 2009.
7. **Os portos** estão agora disponíveis em um serviço da Web, mas os dados podem ser enviados via FTP, uma vez que as informações não mudam muito rapidamente.

## 3 SUPORTE AO CLIENTE

Comprometida em fornecer serviços e suporte excepcionais, a PTG oferece um amplo espectro de serviços de suporte complementares, permitindo que você use nossas soluções de maneira eficaz.

Melhore suas habilidades com produtos através de sessões de treinamento presenciais ou on-line, participe de nossas sessões de inteligência para obter informações adicionais ou obtenha respostas rápidas para suas perguntas relacionadas ao produto de nossa equipe de atendimento ao cliente. Valor agregado da sua assinatura.

## 5 PRÓXIMOS PASOS

Apreciaríamos a oportunidade de discutir esta proposta de renovação com vocês. Esperamos que consiga aprovação da mesma e do orçamento necessário, para que possamos avançar na manutenção das soluções já implementadas.



## 6 TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### Termos e condições

- Proposta válida até o dia 28/11/2022.
- Os preços são expressos em Dólares Americanos, por um ano de contrato/subscrição.
- O valor total desta proposta inclui suporte técnico, serviço ao cliente e treinamento de 365 dias.
- A PTG processará sua solicitação tão logo receba sua Ordem de Compra. Esta poderá ser enviada por e-mail para nossa representação no Rio de Janeiro, aos cuidados de Paulo Renato Antunes – [paulo.antunes@grupoptg.com](mailto:paulo.antunes@grupoptg.com) – Tel: 55-21-99939-0763.
- Os preços desta proposta incluem serviço ao cliente presencial, teleconferência ou videoconferência.
- Os valores especificados nesta proposta são em Dólares Americanos e líquidos, NÃO INCLUINDO NENHUM TIPO DE IMPOSTO OU RETENÇÃO NA FONTE E DE REMESSAS AO EXTERIOR QUE GOVERNAM AS POLÍTICAS DO COMPRADOR OU DO PAÍS DO COMPRADOR.
- Para efetivar o início do contrato / subscrição, todos os clientes devem assinar um contrato / acordo de uso de licença.
- Para pagamento, será emitida uma Invoice imediatamente após a assinatura do contrato / acordo de uso de licença, com prazo de pagamento de 30 dias diretamente a IHS Markit.

FAVOR ENVIAR CÓPIA DO COMPROVANTE APÓS O PAGAMENTO

Nossos clientes estão no centro de tudo que fazemos. Para apoiar nossa crescente base de clientes, atualmente temos especialistas treinados, oferecendo suporte em espanhol.

## 4 RECOMENDAÇÕES DE CONTEÚDOS & PREÇOS DA RENOVAÇÃO

No caso do COMPAAZ, de acordo com o contrato vigente, entendemos que continuariam atendendo integralmente suas necessidades o seguinte conteúdo:

- Call Sign
- Flag Code
- Gross Tonnage
- Jnmarsat Number Sat Comm ID
- LR IMO Ship No
- Maritime Mobile Service Identity MMSI Number
- Ship Name
- Ship Status
- Ship Status Code

Para todos os tipos de navios e bandeiras em serviço (In Service) e desativados (Dead).

Item	Nome da Solução	PREÇO ANUAL DE RENOVAÇÃO (US\$)
1	2000034772 - AIS / Combined Positions Webservice - EE / Sub <u>Renewal Period 2022-2023</u>	33,075.00

*Os preços são válidos até o dia 28/11/2022.*

\*OS PREÇOS DESTA PROPOSTA ESTÃO EXPRESSOS EM DÓLARES AMERICANOS E NÃO INCLUEM NENHUM TIPO DE IMPOSTO QUE POSSA INCIDIR NO BRASIL OU NO EXTERIOR. O valor desta proposta não permite qualquer tipo de retenção, devendo ser pago integralmente ao vendedor, sendo o comprador o responsável pelo pagamento de qualquer imposto que possa incidir, em qualquer situação, no Brasil ou no exterior, referentes a qualquer tipo de enquadramento fiscal, licenciamento e uso de produtos de software estabelecidos na presente proposta.



IHS Markit

now a part of

S&P Global

15 Inverness Way East  
Englewood, CO 80112



July 29, 2022

**Marinha do Brasil**

COMANDO DE OPERACOES MARTIMAS E PROTECAO DA AMAZONIA AZUL (COMPAAZ)

Gustavo Sant'Anna Medeiros  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Enc. da Div. de Segurança da Navegação  
Enc. da Div. de Sistemas  
2197-2666 110-2666  
Praça Barão de Ladário, s/nº,  
Edifício Tamandaré - 6º Andar, Centro  
Rio de Janeiro - CEP 20091-000



**Ref.: Affidavit**

Dear lieutenant Medeiros,

IHS Global Inc, an affiliate of S&P Global Inc, hereby represented by its Executive Counsel Director, Ana Lacativa, declares as follows:

- IHS Global Inc is part of the S&P Global Group ("S&P Global"), which is the owner of the trademark AIS Combined Positions Webservice ("Product") originally developed and commercialized by S&P Global, and the provision of services related to the Product, including but not limited to technical assistance, training and maintenance.
- S&P Global confirms it has all exclusive and relevant rights to use the Trademarks and Copyright for purposes of commercializing the Product to customers globally, including Brazil.
- S&P Global also confirms that the proposal presented for the subscription of the Product listed below is within the average value licensed to the market.

Código do produto	Modo	Descrição do Produto	Usuários	Sites	Valor US\$
2000006068	Internet	AIS/Combined Positions Webservice/Sub	1	1	33,075.00

Please note that the price offered is subjected to the execution of the General Agreement for subscription and its proposal its valid until August 31, 2023.

Regards,

Ana Lacativa  
Executive Counsel Director  
IHS Global Inc

**EM BRANCO**

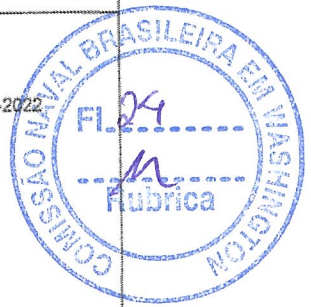


Markit Group Limited, Ropemaker Place, 4th Floor, 25 Ropemaker Street, London, EC2Y 9LY, GB

Japan: +81 3 6262 1887 | APAC: +604 291 3600 | EMEA: +44(0) 134 432 8300 | AMER: +1 800 447 2273 | CUSTOMERCARE@IHSMARKIT.COM

Bill-To: [Redacted]

**Invoice Information**  
 Invoice No.: 91704180  
 Invoice Date: 28-Aug-2022  
 Invoice Amount: 51,000.00 USD  
 Payment Terms & Due Date: Net 30 & 27-Sep-2022  
 Our ERP ID: [Redacted]  
 Our CRM ID: 00623190



Ship-To: [Redacted]

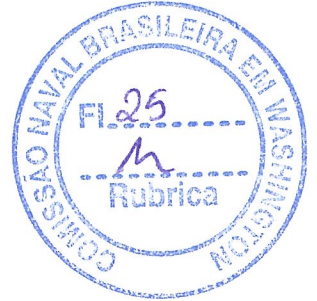
Remarks: 92

Item	Product Code	Description	Qty	Unit Price	Gross Price	Discount	Tax	Extended Value
10	2000011905	SeaWeb/Online/Sub Sites: Simo Users Potential seats: 15 Users: Service period:28-Aug-2022 to 27-Aug-2023	1	13,000.00	13,000.00	0.00	0.00	13,000.00
20	2000011908	SeaWeb - Mod - Ports/Online/Sub Sites: Simo Users Potential seats: 15 Users: Service period:28-Aug-2022 to 27-Aug-2023	1	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
30	2000011909	SeaWeb - Mod - Movements/Online/Sub Sites: Simo Users Potential seats: 15 Users: Service period:28-Aug-2022 to 27-Aug-2023	1	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
40	2000034772	AIS/Combined Positions Webservice-EE/Sub Service period:28-Aug-2022 to 27-Aug-2023	1	38,000.00	38,000.00	0.00	0.00	38,000.00

Remittance Information (Please include the invoice number with your remittance & send it to MK-CashApplicationFinance@ihsmarkit.com)  
 Please make amount payable to: Markit Group Limited

Bank: HSBC Bank, 31 Chequer Street, St Albans,  
 Herts, AL1 3YN, UK  
 Bank Sort Code: 40-05-15  
 Account Number: 57069993  
 Account Name: Markit Group Limited - US Dollar account  
 IBAN: GB02 MIDL 4005 1557 0899 93  
 Swift Code: MIDLGB22

**EM BRANCO**



July 27, 2022

RE: IHS Markit Distributor Certification Letter

TO: Marinha do Brasil - CISMAR  
Brazil

IHS Markit together with its affiliates including IHS Global Inc., ("IHS") is the global provider of critical technical information, related decision-support tools and strategic and operational services. IHS combines highly reliable technical content with deep domain expertise in its focused industries. IHS technical databases are the largest and most comprehensive of their kind and are unrivalled in quality, completeness and consistency.

As of the date of this letter, **PANAMERICN TECHNOLOGY GROUP, S.A.** is our only subsidiary authorized to sell **MIRS, AIS and SEAWEB** based in **BRAZIL**.

Should you have any questions or require any further information, please feel free to contact your IHS Markit Representative.

Sincerely,

Darren Swett  
Divisional General Counsel

State of Colorado  
County of Douglas

The foregoing instrument was acknowledged before me this 27<sup>th</sup> day of July, 2022, by Darren Swett, Divisional General Counsel, on behalf of said corporation.

Witness my hand and official seal

My commission expires on May 24, 2024

NANCY E WALKER  
NOTARY PUBLIC  
STATE OF COLORADO  
NOTARY ID 20124031418  
MY COMMISSION EXPIRES MAY 24, 2024

**EM BRANCO**